



LEI N° 1.411/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n° 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados atender a Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC, objetivando apoio financeiro para as Associações de Pais e Professores das Escolas: EMEIEF TEOBALDO FERREIRA e EEEFM “JEAN PIAGET” na realização do desfile da comemoração do dia sete de setembro.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n°. 4.320/64.

10.04.122.0018.2.129 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF “TEOBALDO FERREIRA”

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$7.500,00

10.04.122.0018.2.130 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EEEFM “JEAN PIAGET”

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$7.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação de dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 28 de agosto de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Juarez de Oliveira Alves
Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura

Jair Barbosa de Souza
*Coordenador de Planejamento e Orçamento
Resp. Interinamente*